



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa



PROCESSO N º 23520.008924/2018-18

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE
USO DO ESPAÇO FÍSICO PARA IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO
SERVIÇO DE LANCHONETE Nº 31/2018 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA E A EMPRESA
THAIS BISPO DA SILVA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, com sede na Rua José Seabra de Lemos, nº 316, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras/Bahia, CEP 47808-021, inscrita no CNPJ sob o nº 18.641.263/0001-45, neste ato representada pelo **Reitor Prof. Jacques Antônio de Miranda**, nomeado pelo Decreto de 17 de Setembro de 2019, publicado no DOU em 18/09/2019, inscrito no CPF nº 034.407.416-13, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.789.707 SSP/MG, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a empresa **THAIS BISPO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.396.659/0001-65, sediada na Rua São Pedro, nº 317, Casa Alto da Santa Cruz, CEP 47.100-000, no município de Barra/BA, denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo **Srª Thais Bispo Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 15.616.452-30 SSP/BA e CPF nº 055.574.835-94, vêm celebrar o presente Termo Aditivo, conforme Processo nº 23520.008924/2018-18, nos termos da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 Prorrogar o **PRAZO DE VIGÊNCIA** pelo período de 07/11/2022 a 04/09/2025, decorrente de:

1.1.1 Prorrogação contratual de 12 (doze) meses, conforme estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato nº 31/2018 pelo período de 07/11/2022 a 07/11/2023;

1.1.2 Prorrogação de 667 dias devido a devolução do prazo de suspensão pelo período de 07/11/2023 a 04/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE SUSPENSÃO

2.1 A suspensão do contrato teve efeito a partir de 08/05/2020 até 06/03/2022, totalizando 667 dias de interrupção na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEVOLUÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO

3.1 O prazo de vigência do contrato fica acrescido em 667 dias, passando a ser de 07/11/2023 a 04/09/2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa



CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Este termo encontra fundamento legal nos artigos 57, II e 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barreiras-BA, 17 de outubro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

CPF
03440741613
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

Reitor Jacques Antônio de Miranda
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Thais Bispo da Silva

Thais Bispo Silva
THAIS BISPO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Taise Rabelo Soares

Charles Bispo Junior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

TERMO ADITIVO Nº 205/2022 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Barreiras-BA, 17 de Outubro de 2022

4_TERMO_ADITIVO_Thais_Bispo_1_1.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 17/10/2022 09:53)

ANA MARIA MAPELI

CHEFE

1741202

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/>
informando seu número: **205**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **17/10/2022** e o
código de verificação: **9407b1ac27**